



DECRETO N° 4993, DE 31 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICIPIOS EM

31 / 05 / 2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

"INSTITUI TURNO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 64, inciso VII, c/c, Art. 88, I, letra "c" da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO, o interesse público, a oportunidade e a conveniência.

D E C R E T A,

Art. 1° Fica **INSTITUIDO TURNO ÚNICO** aos servidores públicos municipais lotados na Secretária de Transporte, Obras e Serviços Públicos, no período de 03 junho de 2024 (segunda-feira) à 31 de agosto de 2024 (sábado), desenvolvendo suas atividades no período das 12:00hs às 18:00hs.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°. 4991/2024.

Riqueza/SC, 31 de maio de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

EDSON CESAR TRENTINI
Secretário de Transporte, Obras e Serviços Público